



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O **Município de Porteiras**, através da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de assessoria e acompanhamento dos resultados fiscais e orçamentários, para apoio no planejamento estratégico de médio e longo prazo, compreendendo análise e diagnósticos dos demonstrativos fiscais, vinculação das fontes de recursos, coletas de informações, processamento e homologação de dados SINCONFI, e verificação continuada do CAUC – Sistema de Informações Sobre Requisitos Fiscais junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porteiras-CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30 de janeiro de 2025 até 23:59 horas.

As propostas de Preços deverão ser enviadas exclusivamente via e-mail: licitacoes@porteiras.ce.gov.br até a data e horário limite acima.

O Termo de Referência e seus Anexos do Aviso de Dispensa Licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município em www.porteiras.ce.gov.br ou através do e-mail: licitacoes@porteiras.ce.gov.br.

Informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações, sito a Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Porteiras/CE, 27 de Janeiro de 2025.


Franceilda Tavares dos Santos
Agente de Contratação